

Resolução nº : 501/2001  
Protocolo nº : 398485/00  
Origem : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Interessado : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 421,24 ( quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente